

- e) Cooperar em actividades que visem a segurança dos alunos;
- f) Prestar apoio e assistência em caso de primeiros socorros, bem como proceder ao acompanhamento dos alunos a unidades de prestação de cuidados de saúde;
- g) Realizar tarefas de apoio geral, de modo a contribuir para o normal funcionamento dos serviços.

9 — Requisitos de admissão:

- a) Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira de assistente operacional, grau 1;
- b) Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - ii) 18 anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar a partir da data de publicação no *Diário da República*.

10.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio e na página electrónica, no endereço <http://aepnoronhafeio.net/>, devendo ser entregues pessoalmente nas instalações deste agrupamento, ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção.

10.3 — Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação (fotocópia);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas (fotocópia);
- c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso;
- d) Certificados da formação profissional descrita no formulário de candidatura (fotocópia).

10.4 — A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10.5 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11 — Métodos e critérios de selecção:

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado como único método de selecção obrigatória a avaliação curricular.

11.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.3 — A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2(HAB) + 4(EP) + FP}{7}$$

11.4 — A Habilitação Académica de Base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores — 10.º ano, 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade;
- c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.5 — A Experiência Profissional (EP)-tempo de serviço no exercício de funções inerentes à área de actividade descrita no n.º 8 do presente aviso será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 200 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto do agrupamento de escolas para o qual se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — 100 ou mais horas e menos de 200 horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto do agrupamento de escolas para o qual se promove o presente procedimento concursal;
- c) 14 valores — 200 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 12 valores — 100 ou mais horas e menos de 200 horas de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- e) 10 valores — 50 ou mais horas e menos de 100 horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto do agrupamento de escolas para o qual se promove o presente procedimento concursal.

11.6 — A Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar — será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — formação directamente relacionada com área funcional, num total de 50 horas ou mais;
- b) 16 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 25 horas ou mais e menos de 50 horas;
- c) 12 valores — formação indirectamente relacionada com área funcional, num total de 50 horas ou mais;
- d) 10 valores — formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total de 25 horas ou mais e menos de 50 horas.

12 — Composição do Júri

Presidente — Maria Manuela Almeida Lourenço, Adjunta do Director Vogais efectivos:

José Joaquim Amador Dinis, Adjunto do Director
Ana Paula Aboim Gomes, Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

Elizabeth Conceição de Sousa, Subdirectora do Agrupamento
Maria Celeste Prista do Vale Cardoso Igreja Redin, Adjunta do Director

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

22 de Agosto de 2011. — O Director, *Alberto Jorge da Silva Machado*.
205048717

Escola Secundária da Ramada

Aviso n.º 16755/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 9 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza na categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho do Director da Escola Secundária da Ramada, de 18/08/2011, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de nove postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional e modalidade de contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial — Serviço de limpeza, com a duração de 4 horas/dia para oito contratos e de 3 horas/dia para um contrato, pelo período de 12 de Setembro a 16 Dezembro do corrente ano.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento

(ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 145-A/2011 de 22 Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária da Ramada, sito no Largo da Escola Secundária, Bons Dias, 2620-439 Ramada;

5 — Duração do contrato: Início de funções a 12 de Setembro 2011 com termo em 16 de Dezembro 2011;

6 — Remuneração: O valor da remuneração horária do pessoal de limpeza, ou outro nas mesmas condições, que preste trabalho em regime de tempo parcial é calculado de acordo com a seguinte fórmula: $(RB \times 12) : (52 \times N)$, sendo *RB* a remuneração base mensal e *N* o período normal de trabalho semanal. A remuneração base mensal corresponde à retribuição mínima mensal garantida.

7 — Nível Habilitacional exigido Escolaridade Obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8 — Método de selecção: Avaliação Curricular

9 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Escola Secundária da Ramada, em <http://www.esramada.pt> ou junto dos serviços de administração escolar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao respectivo Director da Escola Secundária da Ramada.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae* datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção: Avaliação curricular (*AC*)

13.1 — (*AC*) que se traduz pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 3(EP)}{4}$$

em que:

HAB: Habilitações Académicas com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- 18 Valores — Habilitação superior à exigida
- 14 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equívoco.

EP: Experiência Profissional em funções iguais ou similares, com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — com experiência na Escola em que vão ser colocados, no último ano lectivo;
- 18 Valores — com experiência em outras Escolas Públicas.
- 16 Valores — com experiência nas funções referidas noutros serviços.

13.2 — Classificação Final: resultante da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas. Serão seleccionados os dois primeiros candidatos que obtenham a classificação mais elevada.

13.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Composição do Júri

Presidente: Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro.

1.º Vogal Efectivo: Albertina Isabel Carneiro Esteves Álvares.

2.º Vogal Efectivo: Maria de Lurdes Lindeza Baptista.

23/08/2011. — O Director, *Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro*.
205052086

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Redondo

Aviso (extracto) n.º 16756/2011

Publicação de Oferta de Trabalho a Tempo Parcial

O Agrupamento Vertical de Redondo, torna público que pretende contratar 11 Assistentes Operacionais para serviço de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de trabalhadores — 11

Local de trabalho — Agrupamento Vertical de Redondo

Função — Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros

Horário semanal — 4 horas/dia

Remuneração ilíquida/hora — 3€/hora, acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato — até 16-12-2011 e n.º 2 do artigo 40 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Requisitos exigidos — possuir a escolaridade obrigatória

Condições de referência:

- Habilitações literárias
- Experiência profissional
- Experiência na entidade orgânica

Crítérios de selecção:

1 — Habilitações literárias — 20 %

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 20

2 — Experiência profissional — 30 %

2.1 — Inferior a 2 anos — 5

2.2 — De 2 a 5 — 10

2.3 — Mais de 5 anos — 15

3 — Experiência na entidade orgânica — 50 %

3.1 — Inferior a 1 ano — 5

3.2 — De 1 a 5 anos — 10

3.3 — De 5 a 10 anos — 15

3.4 — Com 10 anos ou mais — 20

Prazo de concurso:

10 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*

Prazo de reclamação:

48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As Candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Composição do júri:

Presidente — Helena Isabel Silva Gião — Subdirectora

Vogais efectivos — Diana Cristina Mateus Palmeiro — Coordenadora Técnica

Graça Maria Neves Tátá — Adjunta da Directora

Vogais suplentes — Anabela Silva — Directora

Elsa Cristina Figueiras Félix — Assistente Técnica

17 de Agosto de 2011. — A Directora do Agrupamento, *Anabela Silva*.

205045671